

LEI Nº 4550, de 05 de maio de 2026.

Altera o anexo da Lei Municipal nº 4506, de 22 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a concessão de Subvenções, Auxílios Financeiros e Contribuições para o Exercício Financeiro de 2026.

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os Anexo I e II da Lei Municipal nº 4506, de 22 de dezembro de 2025, quem passam a incorporar as seguintes modificações:

Anexo I da Lei 4506/2025

Inclusão do seguinte item:

SEQ	ENTIDADE	TIPO	VALOR ESTIMADO
70	ADESIAP - Agência de Desenvolvimento Econômico e Social dos Inconfidentes e Alto Paraopeba	Subvenção	300.000,00

Anexo II da Lei 4506/2025

Exclusão do seguinte item:

SEQ	ENTIDADE	TIPO	VALOR ESTIMADO
09	CAMPE	Contribuição	300.000,00

Art. 2º - Esta Lei entra **em vigor na data de sua publicação**, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 05 de maio de 2026.

Élio da Mata Santos
PREFEITO MUNICIPAL

